



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SE Nº08, DE 22 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Maria de Fátima Rota Barboza, s/nº

CEP 13528-029 – Centro

Águas de São Pedro - SP



RESOLUÇÃO SE Nº08, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa das atividades de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC dos professores da rede municipal de ensino de Águas de São Pedro no dia 24 de junho de 2026, em virtude da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 62, de 1º de maio de 2026, que dispõe sobre a dispensa das atividades escolares presenciais das unidades escolares da rede estadual de São Paulo durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira de Futebol contra a Escócia, válida pela fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2026, está prevista para o dia 24 de junho de 2026, às 19h;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e o significado cultural e social do evento esportivo para a comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, em caráter excepcional, a realização das atividades de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC dos professores da rede municipal de ensino de Águas de São Pedro no dia 24 de junho de 2026.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput aplica-se exclusivamente ao HTPC, devendo as demais atividades da jornada de trabalho docente ser observadas conforme a legislação vigente e as orientações da unidade escolar.

Art. 2º As horas do HTPC dispensadas nos termos desta Resolução:

I – não serão consideradas como falta ao serviço para quaisquer efeitos legais;

II – não ensejarão desconto na remuneração dos professores;

III – não necessitarão de compensação posterior, em razão do caráter excepcional da medida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Data: 22/06/2026 10:14:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 - Edição 1383 - Extra - Página 2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 – USINA FOTOVOLTAICA

AVISO DE ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2026

A Comissão de Licitação torna público que, decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, fica mantida como vencedora da **Concorrência nº 01/2026** a empresa **EBS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.997.090/0001-02**, pelo valor global de **R\$ 4.382.000,00** (*quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais*), conforme critério de julgamento de **menor preço global**.

Diante disso, os autos do processo foram encaminhados ao **Prefeito Municipal**, autoridade competente, para **adjudicação do objeto e homologação do certame**, nos termos do **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Águas de São Pedro, 22 de junho de 2026.

Marcelo Pontes Farhat

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 - Edição 1383 - Extra - Página 3